



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.333, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para Igreja Pentecostal  
Deus é Amor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no processo administrativo n.º 11290/2023, os bens móveis relacionados abaixo para a Igreja Pentecostal Deus é Amor, Endereço: Avenida David Pedro Pinto, número: 797, CEP: 99708-500, Bairro: Progresso, Cidade: Erechim – RS, CNPJ: 43.208.040/0001-36, conforme segue:

I – 03 (três) mesas acopladas com cadeiras escolares infantis, patrimoniadas sob os seguintes números: 108854, 108911, 108913;

II – 05 (cinco) mesas redondas monobloco, patrimoniadas sob os seguintes números: 43142, 43144, 43155, 46540, 49960;

III - 01 (uma) mesa de professor, patrimoniada sob o seguinte número: 57607;

IV – 24 (vinte e quatro) cadeiras escolares infantis, com os seguintes códigos de referência e/ou patrimoniadas sob os seguintes números: 32098, 34199, 32348, 32082, 32089, 32091, 25946, 25950, 25964, 50911, 50917, 107415, 107416, 107417, 107418, 107420, 107421, 107422, 107424, 108500, 108502, 108816, 108822, 108823,

V – 10 (dez) carteiras escolares, patrimoniadas sob os seguintes números: 107646, 107647, 107648, 107649, 107650, 107651, 107652, 107653, 107654, 107655;

VI – 01 (uma) poltrona azul, patrimoniada sob o seguinte número: 108997;

VII – 01 (um) armário, patrimoniado sob o seguinte número: 49300;

VIII – 01 (uma) cadeira escolar infantil, com o seguinte código de referência: 38860;

IX – 19 (dezenove) cadeiras pre escolares, com os seguintes códigos de referência: 42478, 42480, 42481, 42482, 42489, 42490, 42491, 42492, 42496, 42497, 42498, 42499, 42500, 42501, 42510, 42543, 42544, 42545, 42558.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Igreja Pentecostal Deus é Amor.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

### TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alfredo Polis, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade,

DONATÁRIO: Igreja Pentecostal Deus é Amor, Endereço: Avenida David Pedro Pinto, número: 797, CEP: 99708-500, Bairro: Progresso, Cidade: Erechim – RS, CNPJ: 43.208.040/0001-36, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Natanael Fagundes da Silva, brasileiro, CPF: 02947902092, residente e domiciliado, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.333/2023, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Igreja Pentecostal Deus é Amor, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 03 (três) mesas acopladas com cadeiras escolares infantis, patrimoniadas sob os seguintes números: 108854, 108911, 108913;

II – 05 (cinco) mesas redondas monobloco, patrimoniadas sob os seguintes números: 43142, 43144, 43155, 46540, 49960;

III - 01 (uma) mesa de professor, patrimoniada sob o seguinte número: 57607;

IV – 24 (vinte e quatro) cadeiras escolares infantis, com os seguintes códigos de referência e/ou patrimoniadas sob os seguintes números: 32098, 34199, 32348, 32082, 32089, 32091, 25946, 25950, 25964, 50911, 50917, 107415, 107416, 107417, 107418, 107420, 107421, 107422, 107424, 108500, 108502, 108816, 108822, 108823,

V – 10 (dez) carteiras escolares, patrimoniadas sob os seguintes números: 107646, 107647, 107648, 107649, 107650, 107651, 107652, 107653, 107654, 107655;

VI – 01 (uma) poltrona azul, patrimoniada sob o seguinte número: 108997;

VII – 01 (um) armário, patrimoniado sob o seguinte número: 49300;

VIII – 01 (uma) cadeira escolar infantil, com o seguinte código de referência: 38860;

IX – 19 (dezenove) cadeiras pre escolares, com os seguintes códigos de referência: 42478, 42480, 42481, 42482, 42489, 42490, 42491, 42492, 42496, 42497, 42498, 42499, 42500, 42501, 42510, 42543, 42544, 42545, 42558.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Igreja Pentecostal Deus é Amor o, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Igreja Pentecostal Deus é Amor, responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

NATANAEL FAGUNDES DA SILVA  
Igreja Pentecostal Deus é Amor